



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1502 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 032, DE 29 DE JULHO DE 2025.....	1
TERMO DE LOTAÇÃO	2

DECRETO Nº 032, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial do SELO UNICEF Edição 2025-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Selo Unicef edição 2025-2028.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF do Município de Governador Edison Lobão/MA, instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

§ 1º A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

§ 2º A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articulador do Selo UNICEF;
- II. Mobilizador Adolescentes e Jovens;
- III. Presidente CMDCA;
- IV. Secretário(a) de saúde;
- V. Secretário(a) de educação;
- VI. Secretário(a) de Assistência Social;
- VII. Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL;
- VIII. Secretário Crianças Juventude;
- IX. Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição);
- X. Mobilizador S2 (Educação);
- XI. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência);
- XII. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas);
- XIII. Mobilizador S5 (Proteção Social);
- XIV. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial).

- § 3º** Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF poderá incluir os seguintes integrantes:
- a) Representação dos conselhos tutelares;
 - b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
 - c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
 - d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 4º No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

- I. Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef;
- II. Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF;
- III. Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal);
- IV. Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área;
- V. Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal;
- VI. As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§ 1º No exercício de suas atribuições, deve o Articulador do Selo proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69ce62dbe8496a4f6d920bc089c7c0e0382907e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§ 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§ 3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE LOTAÇÃO

Dispõe sobre a lotação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município no art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o Art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição dos servidores efetivos para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a servidora, Sara Carneiro Andrade, ocupante do cargo efetivo, esteve afastada de suas funções, devido a licença sem remuneração, conforme Portaria nº 203/2025;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora para o retorno às suas atividades;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa em promover o retorno da servidora às suas funções;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **SARA CARNEIRO ANDRADE**, RG nº ***80772***-* e CPF sob o nº ***.361.643-**, matrícula nº 3243-1, para exercer o cargo de **Agente Comunitária de Saúde (ACS)**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Termo de Lotação entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69ce62dbe8496a4f6d920bc089c7c0e0382907e2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 29/07/2025 16:09:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69ce62dbe8496a4f6d920bc089c7c0e0382907e2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

